



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018
PROCESSO Nº 2018.01.001

TERMO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, ESTADO DA PARAÍBA, E A EMPRESA: THIAGO HENRIQUE ASSIS DE MOURA CNPJ: 06.217.437/0001-68, TENDO POR OBJETIVO EVENTUAL contratação de empresa para fornecimento de produtos Gráficos destinados a atender necessidades das secretarias municipais.

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de Caldas Brandão, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Alípio de Santana, 371 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.809.071/0001-41, ora representado pela Senhora Prefeita Municipal NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 871.222 – SSP/PB 2ª via e do CPF/MF n.º 097.149.884-97, residente e domiciliado nesta cidade Caldas Brandão – CEP – 58.350-000 – CALDAS BRANDÃO – PB, e de outro lado, como CONTRATADO(a), e assim denominado no presente instrumento, o(a) Proponente: THIAGO HENRIQUE ASSIS DE MOURA CNPJ: 06.217.437/0001-68, com sede Av. João Machado, 1135, Terreo – Centro, João pessoa/PB CEP: 58.013-022. Representado pelo senhor THIAGO HENRIQUE ASSIS DE MOURA CPF: 057.457.104-38.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

1.1 Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão presencial registro de preço – 001/2018, processada nos termos da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Decreto n.º 7892/13 e alterações bem como toda legislação correlata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1 O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para fornecimento de produtos Gráficos destinados a atender necessidades das secretarias municipais

2.2 A aquisição deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial Registro de Preço – 001/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

| ITENS | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNIDADE | QTD | PREÇO UNT | PREÇO TOTAL |
|-------|---|-------------|---------|------|-----------|-------------|
| 1 | Ficha atendimento ambulatorial f.9, papel 75g | TDF GRÁFICA | Fls | 5000 | 0,16 | 800,00 |
| 2 | Bloco de Gabinete 105x155 bloco com 100 folhas | TDF GRÁFICA | Blocos | 250 | 4,90 | 1.225,00 |
| 3 | Blocos de receiptário controlado especial, em papel autocopiativo 75g | TDF GRÁFICA | Blocos | 200 | 19,80 | 3.960,00 |
| 4 | Caderno espiral com 150 folhas com capa padronizada | TDF GRÁFICA | Unid | 750 | 18,60 | 13.950,00 |
| 5 | Capa p/ Processo 180g 420 x 255 | TDF GRÁFICA | Unid | 1000 | 0,86 | 860,00 |
| 6 | Cartão Acomp. Ambulatorial-Dengue cArt.180g 190x85 | TDF GRÁFICA | Unid | 500 | 0,21 | 105,00 |

Rua José Alípio de Santana, 371 - Fone/Fax (83) 3284 - 1081.
CEP: 58.350-000 - Cajá / Caldas Brandão - PB - CNPJ n.º 08.809.071/0001-41
E-mail: pmmcaldasbrandao@hotmail.com – www.caldasbrandao.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | | |
|----|--|-------------|-------|-------|-------|----------|
| 7 | Cartão da Gestante, papel cartão branco com impressão 180g | TDF GRÁFICA | Unid | 250 | 0,56 | 140,00 |
| 8 | Cartão de vacinação diversos f.36, f/v, papel 75g | TDF GRÁFICA | Unid | 500 | 0,17 | 85,00 |
| 9 | Cartão identificação SISVAN, f.36, f/v, papel 75g. | TDF GRÁFICA | Unid | 2500 | 0,17 | 425,00 |
| 10 | Cartazes 115g couchê brilho 420 x 255 policromia | TDF GRÁFICA | Unid | 500 | 0,58 | 290,00 |
| 11 | Crachás papel, 10x15cm, 4 cores | TDF GRÁFICA | Unid | 100 | 11,80 | 1.180,00 |
| 12 | Diário escolar diversos tam. Ofício com 72 pag encadernados papel da capa 180g e papel do miolo em papel 75g | TDF GRÁFICA | Unid | 500 | 17,80 | 8.900,00 |
| 13 | Envelope timbrado tam. Ofício, 4x0 cores, 90g. | TDF GRÁFICA | Unid | 750 | 0,32 | 240,00 |
| 14 | Envelope timbrado tam. 21,6x27,94cm, 4x0 cores, 90g. | TDF GRÁFICA | Unid | 750 | 0,38 | 285,00 |
| 15 | Envelope timbrado tam. 24x34, 4x0 cores, 90g. | TDF GRÁFICA | Unid | 750 | 0,48 | 360,00 |
| 16 | Envelope timbrado tam. 22x32, 4x0 cores, 90g. | TDF GRÁFICA | Unid | 750 | 0,44 | 330,00 |
| 17 | Ficha Cadastro da Gestante 120g 215x315 | TDF GRÁFICA | Unid | 1250 | 0,16 | 200,00 |
| 18 | Ficha de atendimento Ambulatorial Odontológico papel 75g | TDF GRÁFICA | Bloco | 25 | 15,80 | 395,00 |
| 19 | Ficha de atendimento diversas papel 75g. | TDF GRÁFICA | Fls | 40000 | 0,16 | 6.400,00 |
| 20 | Ficha de Diagnostico Laboratorial de Dengue papel 75g. | TDF GRÁFICA | Fls | 1500 | 0,16 | 240,00 |
| 21 | Ficha de encaminhamento (referência e contra referencia), papel 75g. | TDF GRÁFICA | Unid | 1500 | 0,14 | 210,00 |
| 22 | Ficha de prescrição medica papel 75g. | TDF GRÁFICA | Unid | 1500 | 0,14 | 210,00 |
| 23 | Ficha de referência para o CEO 215x315 papel 75g. | TDF GRÁFICA | Fls | 500 | 0,15 | 75,00 |
| 24 | Ficha encaminhamento CAPS I papel 75g. | TDF GRÁFICA | Fls | 500 | 0,16 | 80,00 |
| 25 | Ficha Individual Atendimento papel 75g. | TDF GRÁFICA | Fls | 2500 | 0,15 | 375,00 |
| 26 | Ficha Médica 75g 215x315 | TDF GRÁFICA | Unid | 2500 | 0,15 | 375,00 |
| 27 | Ficha referencia PSF-CEO, papel 75g 1x0 cores. | TDF GRÁFICA | Unid | 500 | 0,16 | 80,00 |
| 28 | Ficha Visita 180g 105x155 | TDF GRÁFICA | Unid | 5000 | 0,15 | 750,00 |
| 29 | Adesivos botons diversos 0,07x0,07 | TDF GRÁFICA | Unid | 2000 | 0,64 | 1.280,00 |
| 30 | Formulários diversos 75g 215 x 315 F e V | TDF GRÁFICA | Fls | 40000 | 0,14 | 5.600,00 |
| 31 | Formulário atestado médico, formato a4 papel 75g. | TDF GRÁFICA | Unid | 5000 | 0,16 | 800,00 |
| 32 | Folders diversos, 31x21cm papel 150g | TDF GRÁFICA | Unid | 10000 | 0,27 | 2.700,00 |
| 33 | Formulário RAAS - CAPS 2, formato a4 impressão frente e | TDF GRÁFICA | Unid | 1000 | 0,15 | 150,00 |
| 34 | Formulário receituário médico, formato 16 papel 75g. | TDF GRÁFICA | Unid | 25000 | 0,10 | 2.500,00 |
| 35 | Formulário requisição de exames DIVERSOS formato A4 papel 75g. | TDF GRÁFICA | Unid | 40000 | 0,14 | 5.600,00 |
| 36 | Panfletos diversos papel couchê 115g 4x0 cores | TDF GRÁFICA | Unid | 10000 | 0,20 | 2.000,00 |
| 37 | Prontuário do Paciente diversos papel 75g. | TDF GRÁFICA | Und | 10000 | 0,16 | 1.600,00 |
| 38 | RASS 215x315 - bloco com 100fls | TDF GRÁFICA | Bloco | 15 | 14,90 | 223,50 |
| 39 | Requisição de exames citopatológicos, f.9, papel papel 75g. | TDF GRÁFICA | Unid | 1500 | 0,16 | 240,00 |
| 40 | Talões diversos de 50x2 vias numeradas, papel 56g papel Autocopiativo. | TDF GRÁFICA | Tls | 500 | 8,95 | 4.475,00 |

Rua José Alípio de Santana, 371 - Fone/Fax (83) 3284 - 1081.
CEP: 58.350-000 - Cajá / Caldas Brandão - PB - CNPJ nº. 08.809.071/0001-41
E-mail: pmccaldasbrandao@hotmail.com - www.caldasbrandao.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | | |
|--------------------|--|-------------|-----------------|-------|--------|-------------------|
| 41 | Boletim escolar, tam. ofício, em papel 180g, frente e verso 1x1 cores | TDF GRÁFICA | Unid | 1000 | 0,34 | 340,00 |
| 42 | Caderno brochura, com 96 folhas com capa padronizada em cores 75g | TDF GRÁFICA | Unid | 750 | 3,48 | 2.610,00 |
| 43 | Teste diversos tam. Ofício encadernados papel 75g. | TDF GRÁFICA | Unid | 500 | 2,80 | 1.400,00 |
| 44 | Capa de prontuário familiar, formato 31,5x46, impressão só frente em papel duplex 280 gramas, furado | TDF GRÁFICA | Unid | 1500 | 0,15 | 225,00 |
| 45 | Formulário ficha de atendimento ambulatorial - procedimento individualizado, formato a4 impressão so frente em papel 75g | TDF GRÁFICA | Unid | 10000 | 0,16 | 1.600,00 |
| 46 | Formulário ficha solicitação consultas, formato A4 1x1 cores em papel 75g | TDF GRÁFICA | Bloco | 100 | 14,95 | 1.495,00 |
| 47 | Formulário ficha geral, formato A4, 1x0 cores em papel 75g | TDF GRÁFICA | Unid | 5000 | 0,16 | 800,00 |
| 48 | Ficha para marcação de consultas FMC, 31x21cm, 75g | TDF GRÁFICA | Bloco | 100 | 15,90 | 1.590,00 |
| 49 | Envelopes prontuário familiar, 24x34,1x1 cor | TDF GRÁFICA | Unid | 2500 | 0,78 | 1.950,00 |
| 50 | Faixas coloridas em lona, 1,00x3,00m | TDF GRÁFICA | Unid | 3 | 299,00 | 897,00 |
| 51 | Ficha de procedimentos, 31x21cm, 75g | TDF GRÁFICA | Unid | 5000 | 0,15 | 750,00 |
| 52 | Cópias de materiais diversos para capacitação e eventos, 75g | TDF GRÁFICA | Unid | 10000 | 0,16 | 1.600,00 |
| 53 | Faixas coloridas em lona, tam. 2,00x 4,00m | TDF GRÁFICA | Unid | 2 | 798,00 | 1.596,00 |
| 54 | Adesivo tam. 30x15cm | TDF GRÁFICA | Unid | 500 | 3,50 | 1.750,00 |
| 55 | lona em impressão digital com verniz com acabamento madeira e corda entregue no local a partir de 1 MT ² | TDF GRÁFICA | Mt ² | 25 | 109,00 | 2.725,00 |
| 56 | E-SUS Atividade Coletiva | TDF GRÁFICA | Fls | 5000 | 0,15 | 750,00 |
| 57 | E-SUS Cadastro domiciliar e territorial f.9, papel 24. | TDF GRÁFICA | Fls | 10000 | 0,16 | 1.600,00 |
| 58 | E-SUS Cadastro Individual | TDF GRÁFICA | Fls | 12500 | 0,14 | 1.750,00 |
| 59 | E-SUS Cadastro domiciliar | TDF GRÁFICA | Fls | 5000 | 0,16 | 800,00 |
| 60 | E-SUS Ficha de visita domiciliar e territorial 215x315 | TDF GRÁFICA | Fls | 12500 | 0,15 | 1.875,00 |
| 61 | E-SUS atendimento individual papel 75g. | TDF GRÁFICA | Fls | 10000 | 0,16 | 1.600,00 |
| 62 | E-SUS ficha de procedimentos, 31x21cm, 75g | TDF GRÁFICA | Unid | 7500 | 0,16 | 1.200,00 |
| 63 | E-SUS Atendimento Odontológico individual 75g 215x315 | TDF GRÁFICA | Fls | 5000 | 0,16 | 800,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 101.396,50 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

3.1 O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$: 101.396,50 (Cento e Um Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISAO DOS PREÇOS:

4.1 Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

4.2 A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico- financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.3 Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de CALDAS BRANDÃO a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

4.4 Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos Produtos pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

4.5 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.6 A ordem de classificação das licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.8 Ocorrendo a situação acima descrita, a Prefeitura poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.9 Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.10 O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços quando:

4.11 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.12 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso.

4.13 A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente Recursos Próprios do Município de CALDAS BRANDÃO, nas seguintes dotações:

03.030 Secretaria de Administração - 04 122 2001 2003 Manutenção das Atividades Administrativas

04.040 Secretaria de Finanças - 04 122 2001 2004 Manutenção das Atividades de Finanças

05.050 Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 1002 2006 Manutenção de Programas com Recursos do FNDE - 12 361 1002 2007 Manutenção do Ensino Fundamental - 12 361 1002 2009 Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40% - 12 366 1002 2014 Manut do Programa Brasil alfabetizado

06.060 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1004 2017 Manutenção das Atividades da Atenção Básica (PAB) - 10 301 1004 2018 Manutenção das Atividades do PSF - 10 301 1004 2019 Manutenção das Atividades do Programa PACS - 10 301 1004 2020 Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal - 10 301 2001 2023 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1004 2024 Apoio as Ações do Conselho de Saúde - 10 301 1004 2039 NASF-Núcleos de Apoio a Saúde da Família - 10 301 1004 2040 PMAQ-Prog de Melhoria do Acesso e da Qualidade - 10 301 1004 2044 Manut de Outros Prog do FNS

07.070 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 122 2001 2026 Manutenção das Atividades do Fmas - 08 244 1005 2032 Manutenção dos Conselhos de Assistência Social e Tutelar - 08 244 1005 2045 PETI/PROJOVEM/IDOSO-Piso Básico Variável -SCFV - 08 244 1005 2046 CRAS-Piso Básico Fixo - 08 244 1005 2049 Mant Prog Outras Transf do FNAS

08.080 Secretaria de Infraestrutura - 15 122 2001 2033 Manutenção das Atividades de Infraestrutura - 09.090 Sec.Desenv.,Tur.,M.Amb.,Agric.e Agropec - 20 122 2001 2035 Manutenção das Atividades da Secretaria 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - 3390.30.00-MATERIAIS DE CONSUMO.

Rua José Alípio de Santana, 371 - Fone/Fax (83) 3284 - 1081.

CEP: 58.350-000 - Cajá / Caldas Brandão - PB - CNPJ nº. 08.809.071/0001-41

E-mail: pmmcaldasbrandao@hotmail.com - www.caldasbrandao.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.2 As eventuais contratações ocorridas em outros exercícios financeiros serão custeadas com recurso daquele exercício.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de CALDAS BRANDÃO/PB.

6.2 O pagamento será feito mediante cheque nominal do Banco do Brasil ou outra instituição bancária da contratante.

6.3 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

6.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a 6.5 Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times P$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx/100)}{365}$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS, VIGENCIA:

7.1 O prazo início do fornecimento do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, considerado a partir da assinatura do contrato:

Início do fornecimento: Logo após assinatura do contrato

7.2 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia **31/12/2018**. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os Produtos serão entregados pelo licitante vencedor dentro do Município de Caldas Brandão, diretamente nas unidades das Secretarias Municipais requisitantes, em prazo não superior a 24 horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

fu



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.2. Os Produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os Produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os Produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente os Produtos, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos Produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9.1.5. Emitir requisição de ordem de fornecimento à empresa, autorizando a entrega dos Produtos.

CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Efetuar a entrega dos Produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, e garantia;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, imediatamente o produto com avarias ou defeitos;

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

f



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

11.1 A rescisão Contratual poderá ser:

11.2 Determinados por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

11.4 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do(a) CONTRATADO(a), será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

11.5 A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Contrato:

a) Advertência por escrito sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, quando considerados faltas leves, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa, observados os seguintes limites:

b.1) de 0,3% (três décimos por cento) por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos Produtos não entregues;

b.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos Produtos não entregues, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos Produtos constantes do instrumento contratual, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

b.3) de 0,3% (três décimos por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato e não discriminado nas alíneas anteriores, sobre o valor contratado, contada da comunicação da Contratante (via internet, fax, correio etc.), até cessar a inadimplência.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, e suspensão por até 05 (cinco) anos no Cadastro de Fornecedores do Município.

d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da declaração da penalidade.

12.2 O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos à Contratada e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

12.3 As sanções previstas nas cláusulas "a)" a "c)" poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, salvo na hipótese de aplicação de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias úteis.

12.4 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

a) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pelo Fornecedor e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

12.5 A inexecução parcial ou total do contratado, nos termos do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93 poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;

12.6 As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual ou eventuais atrasos decorrentes de eventos



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

configuradores de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.

12.7 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. 12.8 Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.9 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

- a) Tenham, sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1 Fica desde já eleito o Fórum da Comarca de GURINHÉM, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

13.2 E por estarem assim justos; Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

CALDAS BRANDÃO, 23 de Janeiro de 2018

Neuma Rodrigues de Moura Soares
NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES
PREFEITA CONSTITUCIONAL

CONTRATANTE

Thiago Henrique Assis de Moura
THIAGO HENRIQUE ASSIS DE MOURA
CNPJ: 06.217.437/0001-68
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1.º _____
RG N.º

2.º _____
RG N.º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Rua José Alípio de Santana, 371 - Fone/Fax (83) 3284 - 1081.
CEP: 58 350-000 - Cajá / Caldas Brandão - PB - CNPJ nº. 08.809.071/0001-41
E-mail: pmmcaldasbrandao@hotmail.com - www.caldasbrandao.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00002/2018

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00002/2018, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, exclusivo para ME e EPP**, objetivando a aquisição recarga de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha) de 13 kg, para atender as necessidades da Prefeitura de Alagoa Grande, no dia 22/02/2018 às 9:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua Cônego Firmino Cavalcante, s/n – Centro – Alagoa Grande - PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 3273-2687, e-mail: setordeli-citacaoag@gmail.com, até o dia 21/02/2018.

Alagoa Grande(PB), 01 de fevereiro de 2018.

ANTONIO SOARES DE LIMA
PREGOEIRO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 02/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

CONTRATADA: SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 13.519.354/0001-99.

OBJETO: Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria, compreendendo: Assessoramento nos projetos habitacionais do Município, visando analisar a compatibilidade e disponibilidade de programas Federais vigentes, atrelados Habitação Urbana ou Rural, neste último caso prestando Assistência Técnica e Trabalho Técnico Social, com a respectiva elaboração de projetos, visando a implementação e contratação do Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, sanando as pendências referente aos contratos/convênios habitacionais celebrados com a Caixa Econômica Federal; Capitação de recursos junto ao SISMOB/FNE (Ministério da Saúde) e SIMEC (Ministério da Educação) e demais Chamamentos Públicos ou Editais que por ventura venham a surgir; Acompanhamento dos contratos e convênios do Município com recursos Federais, junto às entidades envolvidas, a exemplo do Ministério da Saúde (FNS e SISMOB) e Ministério da Educação (FNDE); Informar ao Município sobre o andamento de todos os processos envolvendo acompanhamento, liberação e prestação de contas; Realizar a prestação de contas de todos os convênios federais atrelados aos Contratos de Repasse/ Convênios a que faz gestão; Assessorar os projetos de engenharia a serem apresentados aos órgãos federais; Efetuar diligências junto aos órgãos, objetivando sanar todas as pendências inerentes aos processos.

VAOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado no DOE do dia 19/01/2018 – Republicado por Incorreção.

Alagoa Grande(PB), 12 de janeiro de 2018.

ANTONIO DA SIVA SOBRINHO**PREFEITO**
Prefeitura Municipal
de Triunfo
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 00006/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n.º 00006/2018, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios (perceíveis e não perceíveis) material de limpeza e de consumo destinados a merenda escolar as diversas secretárias e ao fundo municipal de saúde de Triunfo - PB.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: C MENDES FEITOSA - RS 205.319,60; EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - RS 382.552,50.

Triunfo - PB, 01 de Fevereiro de 2018

JOSE MANGUEIRA TORRES
Prefeito
Prefeitura Municipal
de Sousa
LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECURSO A FASE PROPOSTA.
CONCORRÊNCIA N.º 02/2017

O Município de Sousa, através de sua CPL, torna público a todos os interessados, que houve impetração de recurso administrativo em face da desclassificação de sua proposta. Recorrente: CONSTRUTORA

ORIENT EIRELI - ME pede sua classificação. Autos com vista franqueada a todos os interessados na sede da sala da CPL no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado, ou pelo site www.sousa.pb.gov.br.

SOUSA-PB, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

ADRIANA CISLEYDE ALVES ARAÚJO
PRESIDENTE DA CPL
Prefeitura Municipal
de Barra de São Miguel
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 00027/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n.º 00027/2017, que objetiva: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário com capacidade para no mínimo 7 passageiros, destinados aos trabalhos deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PEDRAGON AUTOS LTDA - RS 71.289,00.

Barra de São Miguel - PB, 22 de Junho de 2017

JOÃO BATISTA TRUTA
Prefeito
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário com capacidade para no mínimo 7 passageiros, destinados aos trabalhos deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial n.º 00027/2017. **DOTAÇÃO:** Convênio com o Governo do Estado n.º 0005/2017 e Recursos Próprios do Município de Barra de São Miguel: 02.05 - 12.361.0009.1024 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - 4.4.90.52.01. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2017. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel e: CT N.º 00031/2017 - 22.06.17 - PEDRAGON AUTOS LTDA - RS 71.289,00.

Prefeitura Municipal
de São José de Espinharas
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 00004/2018**

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB - CNPJ nº 08.882.730/0001-75

NOTIFICADAS: CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP - AV DAS FROTEIRAS, 65 - IGAPÓ - NATAL - RN, CNPJ nº 10.655.938/0001-01; E BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - ME - CNPJ nº 09.323.745/0001-66.

Tendo em vista o que dispõe o Edital de Licitação, Pregão Presencial n.º 00004/2018, fica os Representantes Legais ou Procuradores legalmente constituídos pelas licitantes, e portando documento de identificação, ficam **NOTIFICADOS** a comparecer a Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, situada à Praça Bossuet Wanderlei, n.º, 61, Centro, São José de Espinharas/PB, no horário das 07h00min às 11h30min, para assinatura do contrato, do qual a licitante teve sua proposta vencedora homologada.

São José de Espinharas, PB, em 01 de fevereiro de 2018.

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito Constitucional
Prefeitura Municipal
de Caldas Brandão
LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2018**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 001/2018****PROCESSO N.º 2018.01.001**

OBJETO: Sistema de registro de preços para eventual contratação de Empresa Para Fornecimento de produtos Gráficos destinados a atender Necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL REGISTRADO:

| Descrição do Fornecedor/Beneficiário | | MARCA | UNIDADE | QTD | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
|--------------------------------------|---|-------------|---------|-------|------------|-------------|
| Razão Social | THEAGO HENRIQUE ASSIS DE MOURA - ME | | | | | |
| CNPJ | 06217.437/0001-48 | | | | | |
| Endereço | Av. João Machado, 1135, Terceiro - Centro, João Pessoa/PB CEP: 58.013-402 | | | | | |
| Telefone/Fax | (83) 88174151 | | | | | |
| Nome do Signatário | THEAGO HENRIQUE ASSIS DE MOURA CPF: 05.7457.104-38 | | | | | |
| ITENS | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNIDADE | QTD | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
| 1 | Ficha atrelamento ambulatório 19, papel 75g | TEF GRAFICA | 7% | 10000 | 0,16 | 1.600,00 |

| | | | | | | |
|-------------|--|-------------|-------|-------|--------|------------|
| 2 | Bloco de Gabinete 105x155 branco com 100 folhas | TDF GRÁFICA | Bloco | 500 | 4,90 | 2.450,00 |
| 3 | Bloco de recibos contábil especial, em papel autocopiativo 75g | TDF GRÁFICA | Bloco | 400 | 19,80 | 7.920,00 |
| 4 | Calendário espiral com 150 folhas com capa palmada | TDF GRÁFICA | Unid | 1500 | 18,60 | 27.900,00 |
| 5 | Capa p/ Processo 180g 420 x 235 | TDF GRÁFICA | Unid | 2000 | 0,56 | 1.120,00 |
| 6 | Cartão Acamp. Ambulatorial-Dengue c/Art.180g 190x85 | TDF GRÁFICA | Unid | 1000 | 0,21 | 210,00 |
| 7 | Cartão do Gestante, papel cartão branco com impressão 180g | TDF GRÁFICA | Unid | 500 | 0,56 | 280,00 |
| 8 | Cartão de vacinação diversas 1,36, 1x, papel 75g | TDF GRÁFICA | Unid | 1000 | 0,17 | 170,00 |
| 9 | Cartão identificação SISVAN, 1,36, 1x, papel 75g | TDF GRÁFICA | Unid | 1000 | 0,17 | 170,00 |
| 10 | Cartões 115g couchê brilho 420 x 235 polícora | TDF GRÁFICA | Unid | 1000 | 0,58 | 580,00 |
| 11 | Cadernos papel 10x15cm, 4 cores | TDF GRÁFICA | Unid | 200 | 11,80 | 2.360,00 |
| 12 | Diário escolar diversos tam. Ofício com 72 pag encadernados papel da capa 180g e papel do mofo em papel 75g | TDF GRÁFICA | Unid | 1000 | 17,80 | 17.800,00 |
| 13 | Envelope timbrado tam. Ofício, 4x0 cores, 90g | TDF GRÁFICA | Unid | 1500 | 0,32 | 480,00 |
| 14 | Envelope timbrado tam. 21,6x27,94cm, 4x0 cores, 90g | TDF GRÁFICA | Unid | 1500 | 0,38 | 570,00 |
| 15 | Envelope timbrado tam. 24x34, 4x0 cores, 90g | TDF GRÁFICA | Unid | 1500 | 0,48 | 720,00 |
| 16 | Envelope timbrado tam. 22x32, 4x0 cores, 90g | TDF GRÁFICA | Unid | 1500 | 0,44 | 660,00 |
| 17 | Ficha Cadastro do Gestante 120g 215x115 | TDF GRÁFICA | Unid | 2500 | 0,16 | 400,00 |
| 18 | Ficha de atendimento Ambulatorial/Odontológico papel 75g | TDF GRÁFICA | Bloco | 50 | 15,80 | 790,00 |
| 19 | Ficha de atendimento diversas papel 75g | TDF GRÁFICA | Fis | 30000 | 0,16 | 12.000,00 |
| 20 | Ficha de Diagnóstico Laboratorial de Dengue papel 75g | TDF GRÁFICA | Fis | 1000 | 0,16 | 160,00 |
| 21 | Ficha de encaminhamento referência e conta recreativa, papel 75g | TDF GRÁFICA | Unid | 3000 | 0,14 | 420,00 |
| 22 | Ficha de prescrição médica papel 75g | TDF GRÁFICA | Unid | 3000 | 0,14 | 420,00 |
| 23 | Ficha de referência para o CEO 215x115 papel 75g | TDF GRÁFICA | Unid | 1000 | 0,15 | 150,00 |
| 24 | Ficha encaminhamento CAPS papel 75g | TDF GRÁFICA | Fis | 1000 | 0,16 | 160,00 |
| 25 | Ficha Individual Atendimento papel 75g | TDF GRÁFICA | Fis | 1000 | 0,15 | 150,00 |
| 26 | Ficha Médica 75x215x115 | TDF GRÁFICA | Unid | 5000 | 0,15 | 750,00 |
| 27 | Ficha referência PSF-CEO, pap 75g 1x0 cores. | TDF GRÁFICA | Unid | 1000 | 0,16 | 160,00 |
| 28 | Ficha Visto 180g 105x155 | TDF GRÁFICA | Unid | 10000 | 0,15 | 1.500,00 |
| 29 | Adesivos botões diversos 0,07x0,07 | TDF GRÁFICA | Unid | 4000 | 0,64 | 2.560,00 |
| 30 | Formulários diversos 75g 215 x 315 F e V | TDF GRÁFICA | Fis | 30000 | 0,14 | 11.200,00 |
| 31 | Formulário atestado médico, formato A4, papel 75g | TDF GRÁFICA | Unid | 10000 | 0,16 | 1.600,00 |
| 32 | Folders diversos, 31x21cm papel 150g | TDF GRÁFICA | Unid | 20000 | 0,27 | 5.400,00 |
| 33 | Formulário RAAS -CAPS 2, for mofo a impressão frente e | TDF GRÁFICA | Unid | 2000 | 0,15 | 300,00 |
| 34 | Formulário recebimento médico, formato 16 papel 75g | TDF GRÁFICA | Unid | 50000 | 0,10 | 5.000,00 |
| 35 | Formulário requisição de exames DIVERSOS formato A4 papel 75g | TDF GRÁFICA | Unid | 30000 | 0,14 | 11.200,00 |
| 36 | Pantufos diversos papel couchê 115g 4x0 cores | TDF GRÁFICA | Unid | 20000 | 0,20 | 4.000,00 |
| 37 | Protetor do Paciente diversos papel 75g | TDF GRÁFICA | Unid | 20000 | 0,16 | 3.200,00 |
| 38 | R ASS 215x115 - bloco com 100fz | TDF GRÁFICA | Bloco | 30 | 14,90 | 447,00 |
| 39 | Requisição de exames citopatológicos, 19 papel/papel 75g | TDF GRÁFICA | Unid | 3000 | 0,16 | 480,00 |
| 40 | Talões diversos de 50x2 vis. numeradas, papel 56g papel Autocopiativo | TDF GRÁFICA | Tis | 1000 | 8,95 | 8.950,00 |
| 41 | Taboim escolar, tam. ofício, em papel 180g, frente e verso 1x1 cores | TDF GRÁFICA | Unid | 2000 | 0,34 | 680,00 |
| 42 | Calendário brochura, com 96 folhas com capa palmada em cores 75g | TDF GRÁFICA | Unid | 1500 | 3,48 | 5.220,00 |
| 43 | Teste diversos tam. Ofício encadernados papel 75g | TDF GRÁFICA | Unid | 1000 | 2,80 | 2.800,00 |
| 44 | Capa de protetor ao familiar, formato 31,5x46, impressão só frente, em papel duplex 200 gramas, forado | TDF GRÁFICA | Unid | 3000 | 0,15 | 450,00 |
| 45 | Formulário ficha de atendimento ambulatorial - procedimento individualizado, formato A4 impressão só frente em papel 75g | TDF GRÁFICA | Unid | 20000 | 0,16 | 3.200,00 |
| 46 | Formulário ficha solicitação consultas, formato A4 1x1 cores em papel 75g | TDF GRÁFICA | Bloco | 200 | 14,95 | 2.990,00 |
| 47 | Formulário ficha geral, formato A4, 1x0 cores em papel 75g | TDF GRÁFICA | Unid | 10000 | 0,16 | 1.600,00 |
| 48 | Ficha para marcação de consultas FMC, 31x21cm, 75g | TDF GRÁFICA | Bloco | 200 | 15,90 | 3.180,00 |
| 49 | Envelopes prontos ao familiar, 24x34,1x1 cor | TDF GRÁFICA | Unid | 5000 | 0,78 | 3.900,00 |
| 50 | Faixas coloridas em lona, 1,00x3,00m | TDF GRÁFICA | Unid | 5 | 299,00 | 1.495,00 |
| 51 | Ficha de procedimentos, 31x21cm, 75g | TDF GRÁFICA | Unid | 10000 | 0,15 | 1.500,00 |
| 52 | Copias de materiais diversos para capacitação e eventos, 75g | TDF GRÁFICA | Unid | 20000 | 0,16 | 3.200,00 |
| 53 | Faixas coloridas em lona, tam. 2,00x 4,00m | TDF GRÁFICA | Unid | 3 | 799,00 | 2.397,00 |
| 54 | Adesivo tam. 10x15cm | TDF GRÁFICA | Unid | 1000 | 3,50 | 3.500,00 |
| 55 | lona em impressão digital com verniz com acabamento madeira e cordão encaixe no local a partir de 1 MP | TDF GRÁFICA | M² | 50 | 109,00 | 5.450,00 |
| 56 | E-SUS Atividade Coletiva | TDF GRÁFICA | Fis | 10000 | 0,15 | 1.500,00 |
| 57 | E-SUS Cadastro domiciliar e territorial 19, papel 24 | TDF GRÁFICA | Fis | 20000 | 0,16 | 3.200,00 |
| 58 | E-SUS Cadastro Individual | TDF GRÁFICA | Fis | 25000 | 0,14 | 3.500,00 |
| 59 | E-SUS Cadastro domiciliar | TDF GRÁFICA | Fis | 10000 | 0,16 | 1.600,00 |
| 60 | E-SUS Ficha de visita domiciliar e territorial 215x115 | TDF GRÁFICA | Fis | 25000 | 0,15 | 3.750,00 |
| 61 | E-SUS atendimento individual papel 75g | TDF GRÁFICA | Fis | 20000 | 0,16 | 3.200,00 |
| 62 | E-SUS ficha de procedimentos, 31x21cm, 75g | TDF GRÁFICA | Unid | 15000 | 0,16 | 2.400,00 |
| 63 | E-SUS Atendimento Odontológico individual 75g 21,5x31,5 | TDF GRÁFICA | Fis | 10000 | 0,16 | 1.600,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 201.696,00 |

1. VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

2. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.3 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Caldas Brandão.

2.4 As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizadas pela Prefeitura de Caldas Brandão, por intermédio da Prefeita, mediante Autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CALDAS BRANDÃO - PB, 23 de Janeiro de 2018

NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório Pregão Presencial nº 002/2018, com um total RS 36.000,00 (Trinta e Seis mil reais), para a empresa: NADJA GIRLENY DE SOUZA SILVA 64602109420 CNPJ: 20.693.548/0001-71.

CALDAS BRANDÃO - PB, 30 de Janeiro de 2018

NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Nos termos do relatório final; ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório Pregão Presencial nº 002/2018, com um total de RS 36.000,00 (Trinta e Seis mil reais), para a empresa: NADJA GIRLENY DE SOUZA SILVA 64602109420 CNPJ: 20.693.548/0001-71.

CALDAS BRANDÃO - PB, 30 de Janeiro de 2018

MARCONES DE SOUZA MONTEIRO
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório Pregão Presencial nº 001/2018, com um total RS: 201.696,00 (Duzentos e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais), para a empresa: THIAGO HENRIQUE ASSIS DE MOURA CNPJ: 06.217.437/0001-68.

CALDAS BRANDÃO - PB, 23 de Janeiro de 2018

NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Nos termos do relatório final; ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório Pregão Presencial nº 001/2018, com um total de RS: 201.696,00 (Duzentos e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais), para a empresa: THIAGO HENRIQUE ASSIS DE MOURA CNPJ: 06.217.437/0001-68.

CALDAS BRANDÃO - PB, 23 de Janeiro de 2018.

MARCONES DE SOUZA MONTEIRO
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018
PROCESSO Nº 2018.01.003

OBJETO: Sistema de registro de preços para contratação de profissional especializado, para prestar serviços de consultoria e assessoria técnica em gestão municipal de Saúde.

VALOR TOTAL REGISTRADO:

| Dados do Fornecedor/Beneficiário | | | | |
|----------------------------------|---|-----------|--------------|-------------|
| Razão Social | NADJA GIRLENY DE SOUZA SILVA 64602109420 | | | |
| CNPJ | 20.693.548/0001-71 | | | |
| Endereço | Rua Jorge Ribeiro Nº 200 - centro - Guriatim - PB - CEP: 58356-000 | | | |
| Telefone/Fax | (81) 9931940152 | | | |
| Nome do Signatário | NADJA GIRLENY DE SOUZA SILVA | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTD MESES | PREÇO MENSAL | PREÇO TOTAL |
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASESORIA TÉCNICA A SECRETARIA DE SAÚDE. Os serviços de Consultoria e Assessoria Técnica deverão atender as seguintes especificações: a) Gestão do Sistema Municipal de Saúde; b) Elaboração do Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde; e Relatório Anual de Gestão; c) Acompanhamento da execução da Programação Plurianual e Integrada; d) Elaboração de propostas para reestruturação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando atender ao modelo proposto pelo Sistema Único de Saúde; e) Orientação na operacionalização dos Sistemas de Informações do SUS e alimentação regular dos bancos de dados municipais existentes, bem como de outros sistemas que venham a ser introduzidos; f) Definição de estratégias de organização dos serviços assistenciais, viabilizando o gerenciamento de unidades de saúde; g) Organização das ações de Vigilância em Saúde; h) Elaboração de projetos para habilitação de Programas do Ministério da Saúde; i) Designar, por sua conta e risco, terceiros idôneos para a realização de serviços que exijam habilitação legal específica, sem que tal situação venha a ser considerada em acobertamento do mandato conferido ao titular da CONTRATADA. | 12 | 3.000,00 | 36.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | 36.000,00 | |

1. VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

2. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.3 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Caldas Brandão.

2.4 As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizadas pela Prefeitura de Caldas Brandão, por intermédio da Prefeita, mediante Autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CALDAS BRANDÃO - PB, 30 de Janeiro de 2018

NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES
PREFEITA

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

EXTRATO DO CONTRATO
CALDAS BRANDÃO - PB, 30 de Janeiro de 2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018.

OBJETO: Sistema de registro de preços para contratação de profissional especializado, para prestar serviços de consultoria e assessoria técnica em gestão municipal de Saúde.

CONTRATADO: NADJA GIRLENY DE SOUZA SILVA 64602109420 CNPJ: 20.693.548/0001-71

PRAZO: 30/01/2018

CONTRATO Nº 006/2018
 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis mil reais)
 ONERANDO NAS SEGUINTE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIA:
 06.060 – Fundo Municipal de Saúde
 2017 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica (PAB)
 2018 – Manutenção das Atividades do PSF
 2019 – Manutenção das Atividades do Programa PACS
 2023 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
 33.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO**CALDAS BRANDÃO – PB, 23 de Janeiro de 2018.****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018.**

OBJETO: Sistema de registro de preços para eventual contratação de Empresa Para Fornecimento de produtos Gráficos destinados a atender Necessidades das Secretarias Municipais

CONTRATADO: THIAGO HENRIQUE ASSIS DE MOURA CNPJ: 06.217.437/0001-68

PRAZO: 31/12/2018

CONTRATO Nº 005/2018

VALOR TOTAL: R\$ 101.396,50 (Cento e Um Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e cinquenta centavos)

ONERANDO NAS SEGUINTE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIA:

03.030 Secretaria de Administração - 04 122 2001 2003 Manutenção das Atividades Administrativas

04.040 Secretaria de Finanças - 04 122 2001 2004 Manutenção das Atividades de Finanças - 05.050

Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 1002 2006 Manutenção de Programas com Recursos do

FNDE - 12 361 1002 2007 Manutenção do Ensino Fundamental - 12 361 1002 2009 Desenvolvimento

das Atividades do FUNDEB 40% - 12 366 1002 2014 Manut do Programa Brasil alfabetizado - 06.060

Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1004 2017 Manutenção das Atividades da Atenção Básica (PAB) -

10 301 1004 2018 Manutenção das Atividades do PSF - 10 301 1004 2019 Manutenção das Atividades

do Programa PACS - 10 301 1004 2020 Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal - 10 301

2001 2023 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1004 2024 Apoio as Ações

do Conselho de Saúde - 10 301 1004 2039 NASF-Núcleos de Apoio a Saúde da Família - 10 301 1004

2040 PMAQ-Prog de Melhoria do Acesso e da Qualidade - 10 301 1004 2044 Manut de Outros Prog do

FNS - 07.070 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 122 2001 2026 Manutenção das Atividades

do Fmas - 08 244 1005 2032 Manutenção dos Conselhos de Assistência Social e Tutelar - 08 244 1005

2045 PETI/PROJOVEM/IDOSO-Piso Básico Variável –SCFV - 08 244 1005 2046 CRAS-Piso Básico

Fixo - 08 244 1005 2049 Mant Prog Outras Trasnfd do FNAS - 08.080 Secretaria de Infraestrutura - 15

122 2001 2033 Manutenção das Atividades de Infraestrutura - 09.090 Sec.Desenv.,Tur.,M.Amb.,Agric.e

Agropec - 20 122 2001 2035 Manutenção das Atividades da Secretaria - 3390.39 99 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica - 3390.30.00-MATERIAIS DE CONSUMO.

Prefeitura Municipal de Tacima

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00067/2017

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 14:00 hs do dia 25 de Janeiro de 2018, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00067/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE ACESSORIA NO AMBITO DE PROJETOS HABITACIONAIS BEM COMO NO SISMOB DO MINISTERIO DA SAUDE E SIMEC DO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO COMO FORMALIZAÇÃO DE PROJETOS ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS, CONVENIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Praça Joao Ferreira da Silva, 366 - Centro - Tacima - PB. Telefone: (083) 33781029. E-mail: cpltacima@hotmail.com.

Tacima - PB, 24 de Janeiro de 2018

ERIKA RAIANY RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Joao Ferreira da Silva, 366 - Centro - Tacima - PB, às 08:30 horas do dia 22 de Fevereiro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GAS GLP E ÁGUA MINERAL PARA O MUNICÍPIO DE TACIMA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 113. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33781029. E-mail: cpltacima@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Tacima - PB, 01 de Fevereiro de 2018

ANA CARLA DE SOUSA MELO

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Joao Ferreira da Silva, 366 - Centro - Tacima - PB, às 08:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE TACIMA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Muni-

cipal nº. 113. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33781029. E-mail: cpltacima@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Tacima - PB, 01 de Fevereiro de 2018

ANA CARLA DE SOUSA MELO

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Joao Ferreira da Silva, 366 - Centro - Tacima - PB, às 09:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CAMARA DE AR PARA FROTA DE VEICULOS DO MUNICÍPIO DE TACIMA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 113. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33781029. E-mail: cpltacima@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Tacima - PB, 01 de Fevereiro de 2018

ANA CARLA DE SOUSA MELO

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Joao Ferreira da Silva, 366 - Centro - Tacima - PB, às 07:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDER FAMILIAS DE VUNERABILIDADE SOCIAL DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 113. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33781029. E-mail: cpltacima@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Tacima - PB, 01 de Fevereiro de 2018

ANA CARLA DE SOUSA MELO

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Serra Redonda

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Aquisição de livros paradidáticos de autores Nordestinos com temática e níveis de leitura diversificados para alunos da Educação Infantil das Escolas Municipais deste Município; com base nos elementos constantes da

Exposição de Motivos nº 001/2018, a qual sugere a contratação de:

- LIVRO IDEAL DISTRIBUIDORA E EDITORA DE LIVROS LTDA.

09.526.765/0001-34

Valor: R\$ 41.788,00

Publique-se e cumpra-se.

RESOLVE: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Inexigibilidade nº 001/2018: Aquisição de

livros paradidáticos de autores Nordestinos com temática e níveis de leitura diversificados para alunos

da Educação Infantil das Escolas Municipais deste Município; com base nos elementos constantes do

processo correspondente, a:

- LIVRO IDEAL DISTRIBUIDORA E EDITORA DE LIVROS LTDA.

09.526.765/0001-34

Valor: R\$ 41.788,00

Publique-se e cumpra-se.

Serra Redonda - PB, 01 de Fevereiro de 2018.

DANILO JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2018/CPL

PREGÃO PRESENCIAL: 002/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER ESTA EDILIDADE
 DANILO JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA, Prefeito Constitucional do Município de Serra Redonda

– PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 – Considerando que o Processo Licitatório nº 004/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº. 002/2018,

que teve como objeto a – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, foi deflagrado com base na

Lei Federal nº 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações, que tratam e instituem normas para licitações

e contratos da Administração Pública;

2 – Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente

procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/02 e n.º

Lei 8.666/93 e suas, e legislações correlatas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjudicação emitido

pelo Pregoeiro Oficial, em favor de:

ALEFF SOUZA DE ANDRADE - ME CNPJ: 27.220.692/0001-30, para os itens descritos no Termo